



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM


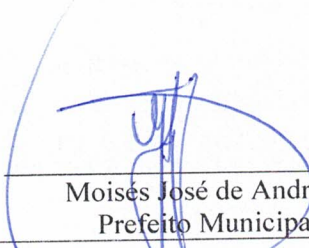
Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM  
CNPJ: 75.771.212/0001-71  
FLS: \_\_\_\_\_

ASS:

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022</b>		<b>Indicação da Dotação</b>	
<b>Processo nº 028/2022</b>	<b>DESPESA</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>
	1069	07.0220.60800262.045.3.3.90.39.05.00.00	0
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II e suas posteriores alterações.			
<b>Contratante:</b> Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
<b>Data:</b> 09/03/2022.			
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA – SOFTWARE PARA ORIENTAÇÕES, TREINAMENTOS E ACOMPANHAMENTOS/ MONITORAMENTOS, OBJETIVANDO INCREMENTAR RECURSOS ATRAVES DA SEFA (SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA) PERANTE O SEAB (SECRETARIA DO ESTADO E ABASTECIMENTO) PARA O AUMENTO DO VALOR ADICIONADO NA AGRICULTURA E LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA – SOFTWARE PARA O CONTROLE DE PRODUÇÃO PRIMARIA. COM RELAÇÃO À ANO BASE 2021-2023.			
<b>Previsão legal:</b> Lei nº. 8.666/93 Art. 24, inciso II.			
Fornecedor: M S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA.			
CNPJ: 29.077.447/0001-40.			
Endereço: Av. Manoel das Dores, nº 691, centro.			
Cidade: Tibagi, estado do Paraná.			
<b>Resumo do objetivo:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA – SOFTWARE.		Valor mensal: R\$ 1.083,33 (mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos). Valor Total: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).	
<b>Termo Contratual</b> ( ) Sem instrumento ( x ) Contrato	<b>Cadastro de fornecedor</b> (x) Cadastrado ( ) Não cadastrado	<b>Forma de pagamento:</b> Mensal, conforme execução dos serviços.	
<b>Justificativa de escolha do fornecedor:</b> Por ter apresentado menor preço entre os pesquisados e estar de acordo com Art. 24, II da Lei 8.666/93.			
<b>Justificativa de aceitação de preço:</b> O preço proposto pelo proponente encontra em patamares justos e compatíveis com o mercado.			
<b>Análise da comissão de licitação:</b> De Acordo,  Em 09/03/2022	<b>Análise Jurídica:</b> Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 09/03/2022	<b>Ratificação do Prefeito Municipal:</b> RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 09/03/2022	
 Ronaldo dos Santos Presidente da CPL	 Henrique Germano Delben Assessor Jurídico	 Moisés José de Andrade Prefeito Municipal	